

DECRETO Nº 01013, de 16 de maio de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Monte Santo de Minas, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a definição do artigo 3º, inciso I da Lei Municipal nº 1.850 de 18 de dezembro de 2012, Lei Orçamentária Anual para 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2013 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 32.454,30 (trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos),

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.05.01.10.301.1003.2.153 - MANUT. ATIV. ATENCAO COLETIVA - CONVENIO		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	307	3.600,00
02.05.01.10.302.1006.2.084 - MANUT. ATIV. ATENCAO COMPLEMENTAR - CAPS		
339030 - Material de Consumo	358	354,50
02.05.01.10.303.1007.2.089 - MANUT. ATIV. ATENCAO FARMACEUTICA - PFARM		
339032 - Material, Bem ou Serviço de Distrib. Gratuita	384	19.514,80
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	676	1.500,00
02.07.02.26.782.2601.2.142 - MANUT. ESTRADA RODOVIA PUBLICA - RP		
339030 - Material de Consumo	622	7.485,00
TOTAL DE CRÉDITOS		32.454,30

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.05.01.10.302.1005.2.079 - MANUT. ATIV. ATENCAO CLINICA - PABFIX		
339030 - Material de Consumo	338	32.454,30
TOTAL DE ANULAÇÃO		32.454,30
TOTAL DE RECURSOS		32.454,30

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Monte Santo de Minas, 16 de maio de 2013.

Militão Paulino de Paiva
Prefeito Municipal